



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 016/2021

De: 14 de Janeiro de 2021

“Fica Reajustado o Valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG), Para o Exercício de 2021 e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT; no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - UFMPG, para R\$ 36,42 (trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), para o exercício de 2021.

Parágrafo Único: A Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG) foi reajustada em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), em conformidade com o disposto no §1º do Artigo 391º da Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009, de acordo com o índice do INPC do ano de 2020 divulgado no site www.ibge.gov.br.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal